

**PUBLICADO**

Hoje Centro Sul

Edição 898

Página 14

Data 26/08/2016

LEI Nº 4168

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais):

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.	ASS ESP DE SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL	
17.001.00.000.0000.0.000.	FUNREBOM IRATI	
17.001.06.182.0402.2.007.	ATIVIDADES DO FUNREBOM-IRATI	
692 3.3.90.30.00.00	515 MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00
694 3.3.90.39.00.00	515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
695 4.4.90.52.00.00	515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	Total Suplementação	152.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado, conforme disposto no artigo anterior serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 24 de agosto de 2016.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal